



### DECRETO Nº. 209/2020

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2019), como específica:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)</b>	
(232) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio</b>	
(254) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de maio de 2020.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal